



PROJETO DE LEI Nº: 05 de 07 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**Jovino Ribeiro de Carvalho**”, o logradouro público que inicia após a “Ponte do Sadoth Ribeiro de Carvalho”, até o encontro com a linha férrea, no Bairro da Várzea.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 07 de fevereiro de 2020.

Sérgio Martins

Prefeito Municipal



80 Anos de Emancipação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária nº/2020 que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos legais, para a denominação da rua existente no Bairro da Várzea, em nosso município, cujo nome foi munícipe de destaque em nossa sociedade, conforme biografia em anexo.

Com essas considerações, esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Martins

Prefeito Municipal

Jovino Ribeiro de Carvalho

Nasceu em Bom Jardim de Minas em 27 de Outubro de 1877. Filho de Bellizario Ribeiro de Carvalho e Francisca Josephina de Carvalho.

Foi casado com Belmira Batistina de Carvalho e tiveram oito filhos, sendo: Aurora, José, Senock, Sadoth, Francisco, Cidalia, Dalma, Maria da Gloria, todos falecidos.

Participante ativo da vida política e religiosa de Bom Jardim de Minas.

Homem enérgico e cumpridor de seus deveres.

Junto com sua esposa deram início a fabricação de tijolos e telhas, com o comercio em toda região, acometido de uma grave doença deixou a Olaria na responsabilidade de seus filhos.

Com o êxodo de seus filhos a responsabilidade recaiu para seu filho Sadoth.

Jovino Ribeiro de Carvalho falecido 9 de Setembro de 1953 em Bom Jardim de Minas.